

## CONTRATO PARA LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA BLIP





### CONTRATADO

**CURUPIRA S.A.**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.413.729/0001-40, com sede na Rua Sergipe, nº 1440, 9º andar (sala 109) e 10º andar, Savassi, CEP 30130-174, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por seus representantes que firmam ao final, doravante denominada simplesmente **"TAKE BLIP"**.

### CONTRATANTE

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.231.564/0001-38, com sede na Rua da Bahia, n. 1477, bairro Centro, CEP: 30.160-011, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada de acordo com seus documentos societários, doravante denominada simplesmente **CLIENTE**;

**TAKE BLIP** e **CLIENTE** designados em conjunto como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte", resolvem firmar o presente Contrato para Licenciamento da Plataforma Blip ("Contrato"), de acordo com os termos e condições estabelecidos a seguir:

	<b>OBJETO</b>	Licenciamento em favor do <b>CLIENTE</b> para uso da Plataforma Blip de forma temporária, intransferível e não exclusiva, para que este crie, desenvolva e gere um Chatbot de acordo com os termos e condições aqui previstos.
	<b>PLANO</b>	<b>PLUS</b>
	<b>ANEXOS</b>	Os anexos aqui previstos são partes integrantes e indissociáveis deste Contrato. Anexo - Condições Comerciais. Anexo - Escopo Onboarding Premium. Anexo - Acordo de Tratamento de Dados Pessoais (disponível no link: <a href="https://www.take.net/docs/dados-pessoais/">https://www.take.net/docs/dados-pessoais/</a> ).
	<b>VIGÊNCIA</b>	
	<b>Início</b>	31/10/2022
	<b>Prazo</b>	12 (doze) meses.
	<b>Renovação contratual</b>	Automática por períodos iguais e consecutivos.
	<b>Foro</b>	Comarca de Belo Horizonte - MG, renunciando a todo e qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, sendo regido pelas leis brasileiras.

### 1. DEFINIÇÕES

- PLATAFORMA BLIP**: plataforma de propriedade exclusiva da **TAKE BLIP**, que possibilita a criação de Contatos Inteligentes pelo **CLIENTE**, estando integrada ou não com aplicativos/canais de mensagens, a critério do **CLIENTE**;
- CONTATOS INTELIGENTES** ou **SMART CONTACTS** ou **CHATBOT**: significam contatos/mensagens automatizadas integradas ou não com aplicativos/canais de mensagens, para representação de empresas e atendimento por meio de comunicação digital com os usuários finais;
- CANAIS DE MENSAGEM** ou **APLICATIVOS DE MENSAGEM**: aplicativos com os quais a **TAKE BLIP** esteja integrada, tais como WhatsApp Business Solution, Facebook Messenger, BLIP Chat, Instagram, Google Business Message, Apple Business Chat, Workplace, Microsoft Teams, Adlingo, e outros, conforme escolha do **CLIENTE**; e
- USUÁRIO FINAL**: pessoas que explicitamente autorizaram o **CLIENTE** a enviar comunicações e estabelecer diálogos, inclusive por meio dos Canais de Mensagens.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DE USO DA PLATAFORMA BLIP E CANAIS DE MENSAGENS

2.1 Durante a vigência deste Contrato e no que tange ao uso da Plataforma Blip, dos Contatos Inteligentes e/ou dos Canais de Mensagem, o **CLIENTE** deverá cumprir as seguintes regras e condições:

- a) não enviar mensagem ou conteúdo com informação que seja falsa, prejudicial, invada a privacidade de terceiros, promova racismo, contenha qualquer forma de discriminação ou fanatismo religioso, seja obscena ou ofensiva, ou com conteúdo proibido ou não recomendável à determinada faixa etária, tenha conteúdo eleitoral ou político, ou seja caracterizada como SPAM;
- b) não vender ou ofertar para venda produtos ou serviços apontados como proibidos nos termos de uso (Política Comercial) dos canais de mensagens sob sua escolha, tais como WhatsApp, Facebook Messenger, Telegram, e outros, a exemplo de: (i) medicamentos sujeitos à prescrição médica, drogas ilegais e/ou recreativas; (ii) itens de fumo e aparelhos relacionados; (iii) suplementos não regulados; (iv) armas, munição ou explosivos; (v) animais e taxidermia; (vi) itens ou serviços voltados ao público adulto; (vii) bebidas alcoólicas; (viii) itens ou serviços de saúde para adultos; (ix) serviços de apostas em dinheiro; (x) itens, bens ou propriedades intelectuais com indícios de serem fraudulentos, enganosos ou ofensivos; (xi) itens ou produtos com contexto sexualizado; (xii) serviços digitais e de subscrição, incluindo ligações para ou o processamento de quaisquer vendas, renovações ou atualizações de subscrições; (xiii) produtos ou itens que facilitem ou incentivem o acesso não autorizado a mídias digitais; (xiv) serviços de encontros; (xv) moedas reais ou virtuais; e (xvi) quaisquer produtos ou serviços fornecidos ou de alguma forma relacionados a entidades governamentais nas esferas federais, estaduais ou municipais e empresas públicas;
- c) ao utilizar o atendimento automatizado durante a janela de tempo de atendimento ao respectivo Usuário Final, o **CLIENTE** deverá oferecer também opções de atendimento claro e direto com agentes humanos para casos de escalação (transbordo humano), podendo ocorrer dentro do próprio canal de mensagens por meio de redirecionamento para atendentes humanos ou pela inclusão de um número de telefone, e-mail, "Fale conosco" ou outro meio que ofereça contato com um atendente humano;
- d) não permitir que outras pessoas jurídicas, que não sejam Parte integrante deste Contrato, façam uso da Plataforma Blip e dos Canais de Mensagem; e
- e) zelar e responsabilizar-se pelo sigilo da senha fornecida para acesso à Plataforma Blip.

2.2 Caso o **CLIENTE** contrate terceiros para o desenvolvimento, integração e/ou gestão do Contato Inteligente, o **CLIENTE** se obriga a dar conhecimento, repassar, fiscalizar e fazer com o que o terceiro cumpra as obrigações previstas neste Contrato, notadamente, mas sem se limitar às condições gerais de uso da Plataforma Blip e Canais de Mensagem, confidencialidade e privacidade de dados, sem prejuízo da responsabilização do **CLIENTE** em razão de inadimplemento do terceiro contratado.

2.3 Na hipótese de o **CLIENTE** ter interesse em utilizar Canais de Mensagem integrados com a Plataforma Blip, deverá submeter-se aos procedimentos específicos de ativação do canal escolhido a serem oportunamente informados pela **TAKE BLIP**, bem como declara ciência e concordância com os termos e políticas de uso dos canais escolhidos para o envio de mensagens, a exemplo dos relacionados na tabela abaixo:

WhatsApp Business Solution	<a href="https://www.whatsapp.com/legal/business-policy/?lang=pt_pt">https://www.whatsapp.com/legal/business-policy/?lang=pt_pt</a>
Facebook Messenger	<a href="https://developers.facebook.com/docs/messenger-platform/policy">https://developers.facebook.com/docs/messenger-platform/policy</a>
Google Business Messenger	<a href="https://developers.google.com/business-communications/business-messages/partners?authuser=0">https://developers.google.com/business-communications/business-messages/partners?authuser=0</a>
Google RCS RBM	<a href="https://jibe.google.com/partners/messaging-partners/">https://jibe.google.com/partners/messaging-partners/</a>
Google Assistant	<a href="https://developers.google.com/assistant/agencies">https://developers.google.com/assistant/agencies</a>
Apple Business Chat	<a href="https://register.apple.com/business-chat">https://register.apple.com/business-chat</a>
Amazon Alexa	<a href="https://developer.amazon.com/pt-BR/alexa/agencies-and-tools">https://developer.amazon.com/pt-BR/alexa/agencies-and-tools</a>
Adlingo	<a href="https://support.google.com/adspolicy/answer/6008942?hl=pt-BR">https://support.google.com/adspolicy/answer/6008942?hl=pt-BR</a>
Telegram	<a href="https://telegram.org/privacy">https://telegram.org/privacy</a>

Microsoft	<a href="https://appsource.microsoft.com/pt-br/product/web-apps/curupirasatakenet-1062240.blip?">https://appsource.microsoft.com/pt-br/product/web-apps/curupirasatakenet-1062240.blip?</a>
Workplace	<a href="https://www.workplace.com/integration/?app_id=494630557788474">https://www.workplace.com/integration/?app_id=494630557788474</a>
IBM	<a href="https://www.ibm.com/partnerworld/bpdirectory/partner/962lf/curupira-sa/962lg/">https://www.ibm.com/partnerworld/bpdirectory/partner/962lf/curupira-sa/962lg/</a>

2.3.1 O **CLIENTE** declara ter ciência e concordância de que as políticas dos Canais de Mensagem podem ser atualizadas a qualquer tempo, sem que a **TAKE BLIP** tenha qualquer ingerência sobre tais alterações.

2.4 Ainda que o **CLIENTE** não se enquadre especificamente nas categorias proibidas existentes nos termos de uso dos Canais de Mensagem (Políticas Comerciais), estes poderão recusar a abertura da conta do **CLIENTE** ou solicitar sua exclusão, a exclusivo critério dos Canais de Mensagem, caso em que não caberá nenhum ônus ou responsabilidade à **TAKE BLIP** visto que esta não tem participação nas decisões tomadas pelos Canais de Mensagem.

2.5 As decisões inerentes ao WhatsApp Business, tais como, eventual recusa na ativação do número do **CLIENTE**, exclusão da conta, ou não concessão do selo oficial, são tomadas exclusivamente pelo Facebook, Inc., não cabendo à **TAKE BLIP** qualquer responsabilidade nesse sentido.

2.5.1 O número da linha telefônica indicado pelo **CLIENTE** para o processo de ativação do Whatsapp Business Solution poderá ser utilizado nos aplicativos gratuitos, desde que expressamente solicitado à **TAKE BLIP** e mediante aprovação e providência do Whatsapp. O **CLIENTE** declara ciência e concordância de que a **TAKE BLIP** não possui qualquer ingerência acerca da referida aprovação.

2.6 As Partes acordam com as regras, políticas e informativos da Plataforma Blip, dispostas no Blip Help Center pelo link: <https://help.blip.ai/hc/pt-br>, sendo certo que tais documentos podem também ser atualizados a qualquer momento.

2.7 O descumprimento das obrigações acima previstas sujeitará o **CLIENTE** ao pagamento de indenização compatível ao prejuízo comprovadamente sofrido pela **TAKE BLIP**.

2.8 Ao utilizar plataformas de terceiros para a funcionalidade de pagamento, o **CLIENTE** declara ciência e concordância de que:

- a) Caso opte por receber transações de pagamento, via Canal de Mensagens *WhatsApp Business Solution*, as mensagens ativas poderão ser cobradas, se houver o envio de mensagens automáticas para atualização do status dos pagamentos dos Usuários.
- b) Os envios de mensagens serão cobrados de acordo com o Plano contratado pelo **CLIENTE** junto à **TAKE BLIP** e nos termos previstos na Cláusula de Preço, Forma de Pagamento e Reajuste do presente Contrato.
- c) A **TAKE BLIP** não exerce função financeira ou de pagamento, atuando, apenas e tão somente, como agente integrador, realizando a captura e o envio de todos os dados de transações para a plataforma do terceiro.
- d) Os dados de pagamento são armazenados apenas pelas plataformas de terceiros contratadas pelo **CLIENTE**.
- e) A escolha quanto à plataforma de terceiros para a funcionalidade de pagamento é exclusiva do **CLIENTE** e, ao fazer essa opção, o **CLIENTE** adere às políticas e regras estabelecidas pelas plataformas de terceiros.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

3.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato e em seus anexos, o **CLIENTE** se compromete a:

- a) garantir ciência de que o conteúdo fornecido não viola o direito de imagem e de propriedade intelectual de terceiros, incluindo, mas não se limitando a marcas, segredos comerciais ou outros direitos de terceiros, assegurando ainda que tal conteúdo não viole qualquer dispositivo legal;

- b) assumir a responsabilidade integral por qualquer conteúdo disponibilizado pelo **CLIENTE** e/ou seus prepostos, colaboradores, subcontratados, na Plataforma Blip ou em seu Contato Inteligente;
- c) requerer ao respectivo Juízo a exclusão da **TAKE BLIP** do polo passivo de eventual processo a que o **CLIENTE**, direta ou indiretamente, der causa, sob pena de ressarcir a **TAKE BLIP** pelos danos e custos sofridos. O referido ressarcimento também será aplicável caso a exclusão da **TAKE BLIP** não seja, por qualquer motivo, realizada.
- d) sem prejuízo do item acima, fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, todos os subsídios necessários para auxiliar na defesa da **TAKE BLIP** em virtude de reclamação e/ou litígio resultante de qualquer conteúdo fornecido pelo **CLIENTE**;
- e) responsabilizar-se integralmente, inclusive por todo e qualquer dano causado a terceiros, pelos produtos e/ou serviços oferecidos pelo **CLIENTE** para o Usuário Final por meio da Plataforma Blip e/ou Aplicativos de Mensagens, principalmente, mas não se limitando, ao respectivo pagamento, entrega, atendimento, meio de recebimento e fraude, sejam estes relacionados à ações/omissões do **CLIENTE**, de outras plataformas ou ainda quaisquer terceiros eventualmente contratados por ele, devendo o **CLIENTE** manter a **TAKE BLIP** indene, cabendo, se necessário, o direito de regresso da **TAKE BLIP**;
- f) zelar pela proteção e privacidade dos dados de seus clientes e/ou Usuários Finais, nos termos da Cláusula de Proteção de dados pessoais;
- g) comparecer às reuniões e agendamentos em horário previamente acordado, destinados ao processo de Onboarding na Plataforma Blip;
- h) providenciar todos os avisos, permissões e consentimentos necessários para coletar, usar e compartilhar o conteúdo e dados pessoais, incluindo a manutenção de uma política de privacidade clara, em conformidade com a legislação vigente e aplicável;
- i) não enviar, em nenhuma hipótese, mensagens pela Plataforma Blip e Canais de Mensagem sem a obtenção do opt-in (permissão de envio) do Usuário Final; e
- j) Caso o **CLIENTE** faça uso do Canal de Mensagem Google RCS RBM, este ainda se obriga a apresentar a **TAKE BLIP**, quando solicitado, no prazo de até 3 (três) dias, a comprovação sobre a obtenção do opt-in/opt-out do Usuário Final para o recebimento das mensagens trafegadas na Plataforma Blip.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA TAKE BLIP

4.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato e em seus anexos, se houver, a **TAKE BLIP** se compromete a:

- a) disponibilizar a Plataforma Blip e eventuais atualizações, em ambiente próprio (*hosting* da **TAKE BLIP**) de forma que o **CLIENTE** possa fazer uso em conformidade com os termos aqui previstos;
- b) fornecer as ferramentas necessárias para que o **CLIENTE** crie, desenvolva e/ou integre o respectivo Contato Inteligente, utilizando a equipe própria do **CLIENTE** e/ou de terceiros, para que possa se comunicar com o Usuário Final também por meio dos Canais de Mensagem, caso seja a sua escolha.
- c) cumprir os níveis de serviços estabelecido no site do BLIP na URL: <https://www.take.net/docs/sla-business>, os quais poderão ser atualizados pela **TAKE BLIP**.
- d) garantir que nenhuma mensagem de texto seja enviada em nome do **CLIENTE**, sem que tenha sido proveniente do próprio **CLIENTE**;
- e) zelar pela proteção e privacidade de dados do **CLIENTE** e seus Usuários Finais, nos termos da Cláusula de Proteção de dados pessoais;
- f) manter as mensagens disponíveis para download na Plataforma Blip pelo prazo de 90 (noventa) dias do envio da mensagem. Decorrido esse prazo, as mensagens serão mantidas no provedor de nuvem e enviadas mediante solicitação prévia do **CLIENTE** à **TAKE BLIP**. Em ambos os casos, as mensagens serão disponibilizadas em formato definido pela **TAKE BLIP**.

4.2 A **TAKE BLIP** não garante que o uso da Plataforma Blip seja ininterrupto ou totalmente livre de erros. O provimento da Plataforma Blip consiste em obrigação de meio e não de fim, não havendo, portanto, qualquer garantia absoluta de receita ou de resultado, da **TAKE BLIP** para o **CLIENTE**, conforme previsto no link <https://www.take.net/docs/sla-business>.

4.3 Possibilitar via empresa parceira, escolhida à exclusivo critério da **TAKE BLIP**, a entrega do fluxo de mensagens automatizadas para o Contato Inteligente do **CLIENTE** com as funcionalidades previstas no Anexo - Escopo Onboarding Premium.

4.4 Na hipótese de que a presente contratação também contemple o desenvolvimento do ChatBot, o **CLIENTE** declara ciência de que a partir da entrega do fluxo de mensagens automatizados pela **TAKE BLIP**, toda a configuração, gestão e alteração no ChatBot serão de responsabilidade do **CLIENTE**.

## 5. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O preço e condições de pagamento de que trata a presente contratação está estabelecido no Anexo – Condições Comerciais

5.2 A **TAKE BLIP** disponibilizará ao **CLIENTE** por meio da Plataforma Blip, o relatório relativo à sua utilização, bem como boletos bancários referentes às mensalidades, com vencimento em 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, enviados no endereço eletrônico (e-mail) por ele fornecido. Após a assinatura do Contrato e o pagamento do primeiro boleto da ativação, o **CLIENTE** receberá as instruções necessárias para a habilitação da respectiva conta na Plataforma Blip.

5.2.1 O não pagamento dos valores na data de vencimento, sujeitará o **CLIENTE** aos seguintes encargos calculados sobre o valor do débito: **(a)** multa moratória de 2% (dois por cento); **(b)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, “pro rata die”; e **(c)** atualização monetária do valor total, com base na variação positiva do índice IPCA/IBGE.

5.2.2 No caso de atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias, a **TAKE BLIP** poderá rescindir motivadamente o Contrato e realizar a migração da conta (cluster) do **CLIENTE** para a versão Free da Plataforma Blip, com redução de funcionalidades, observadas as disposições previstas na cláusula 7.3.

5.2.3 Sem prejuízo das penalidades previstas nesta cláusula, caso a **TAKE BLIP** busque alternativas para receber os valores inadimplidos deste Contrato, por exemplo, através de protesto ou ação judicial, o **CLIENTE** deverá reembolsar a **TAKE BLIP** de todos os valores despendidos por esta, inclusive, mas sem se limitar a, honorários advocatícios contratuais e de sucumbência, e custas processuais e cartorárias.

5.3 Caso haja alteração nos preços e/ou nas regras de comercialização dos produtos/serviços oferecidos pelos Canais de Mensagem, bem como majoração dos preços em razão de variações cambiais, a **TAKE BLIP** poderá ajustar os valores e/ou forma de cobrança prevista neste Instrumento, buscando o equilíbrio econômico-financeiro contratual, realizando a comunicação deste ato ao **CLIENTE**.

5.4 Fica expressamente pactuado que se elide deste Contrato a presunção de que trata o artigo 322 do Código Civil Brasileiro, isto é, o recibo de pagamento de cada uma das parcelas mensais vale apenas para o mês a que se refere, não provando pagamento dos meses anteriores, nem quitação de majorações e/ou de encargos que eventualmente forem devidos e não cobrados em época própria.

5.5 Os preços previstos no presente Contrato poderão ser atualizados em periodicidade anual, mediante a aplicação da variação positiva do IPCA/IBGE.

5.6 As Partes estão de acordo que os valores previstos neste Contrato expressam as condições negociadas entre as Partes e deverão prevalecer para o objeto deste Contrato ainda que sejam celebrados outros contratos entre as Partes com objetos semelhantes.

## 6. RESPONSABILIDADE

- 6.1. Cada uma das Partes deverá responsabilizar-se por todos os danos diretos comprovadamente causados à Parte inocente, observado o item 6.3 abaixo.
- 6.2. Sem prejuízo do disposto no item 3.1, alínea c deste Contrato, caso uma das Partes seja demandada, administrativa e/ou judicialmente, por um terceiro em razão do descumprimento de obrigações da outra, aquela deverá notificar a Parte Inadimplente a respeito da referida demanda e garantir a esta o exercício do direito de defesa perante tal terceiro, sem prejuízo da possibilidade de ação de regresso posterior.
- 6.3. Sem prejuízo do disposto acima, o **CLIENTE** declara estar ciente de que a **TAKE BLIP** não será responsável por qualquer resultado, negócio, serviço ou qualquer outra atividade não concretizada ou não realizada em virtude do não recebimento das mensagens pelos Usuários Finais, tampouco por danos indiretos e/ou lucros cessantes.
- 6.4. A **TAKE BLIP** não poderá ser responsabilizada por decisões, condutas e/ou omissões feitas pelos Canais de Mensagem, uma vez que esta não tem participação nas decisões tomadas por estes.

## 7. ENCERRAMENTO CONTRATUAL

- 7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das Partes, imotivadamente e livre de ônus, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias e enviado, se solicitado pelo **CLIENTE**, para [cancelamento@take.net](mailto:cancelamento@take.net). Nesta hipótese, o **CLIENTE** deverá pagar à **TAKE BLIP** os valores referentes (i) à utilização da Plataforma Blip e (ii) eventuais serviços até a data do efetivo encerramento do Contrato.
- 7.1.1. Caso o Contrato seja rescindido, por culpa ou solicitação do **CLIENTE**, antes da primeira reunião de Onboarding, deverá ser pago o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da ativação da Plataforma Blip.
- 7.1.2. Caso o Contrato seja rescindido, por culpa ou solicitação do **CLIENTE**, antes de finalizado o período de fidelização, será aplicado o disposto no item "Bônus" do Anexo - "Condição Comercial".
- 7.2. Também poderá ser rescindido por qualquer uma das Partes, mediante o envio de notificação de uma Parte à outra, com efeitos imediatos, se qualquer uma das Partes requerer, ter homologada ou decretada falência, liquidação judicial ou recuperação judicial ou extrajudicial.
- 7.3. Caso o **CLIENTE** tenha escolhido utilizar o canal do Whatsapp Business Solution e não faça a portabilidade durante o período de aviso prévio ou em eventual prazo alinhado pelas Partes, a **TAKE BLIP** fará, ao término do Contrato, seja por rescisão motivada, resilição, ou término de vigência, o desligamento irreversível do container responsável pela ativação/hospedagem do número habilitado pela **TAKE BLIP** junto ao WhatsApp/Facebook Inc., inviabilizando sua utilização pelo **CLIENTE**.

## 8. CONFIDENCIALIDADE

- 8.1. Para fins do presente Instrumento, consideram-se Informações Confidenciais, sobre as quais deverá ser guardado sigilo, todas as informações que forem fornecidas por uma Parte à outra em razão deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a informações técnicas, financeiras ou relacionadas a atividade das Partes, bem como modelos, propostas de negócio, estratégias corporativas ou processuais, e outros dados relativos às Partes.
- 8.2. Não serão consideradas confidenciais aquelas informações que:
- sejam ou tornem-se publicamente disponíveis por outro modo que não através de violação, direta ou indireta, do presente pela Parte Receptora, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer informações protocoladas ou arquivadas junto a órgãos governamentais sem requisição de sigilo e disponíveis ao público;
  - a Parte Receptora possa comprovar que, à época da divulgação, já tinha conhecimento ou posse;

- c) tornem-se conhecidas ou entrem na posse da Parte Receptora por meio de terceiro, que a Parte Receptora razoavelmente julgue não estar sob qualquer obrigação de confidencialidade para com a Parte Reveladora, e julgue ser legalmente possuidor de tais informações;
- d) sejam desenvolvidas pela Parte Receptora independentemente de quaisquer revelações a ela feitas previamente pela Parte Reveladora; ou
- e) sejam divulgadas mediante prévia e expressa autorização da Parte Reveladora.

8.3. As obrigações de sigilo estabelecidas nesta Cláusula subsistirão por até 2 (dois) anos contados a partir do término do Contrato.

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução deste Contrato, as Partes observarão o regime legal da proteção de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável e em vigor, bem como do Anexo - Acordo de Tratamento de Dados Pessoais.

9.2. Tal como disposto no Anexo - Acordo de Tratamento de Dados Pessoais, qualquer notificação sobre incidentes deverá ser comunicada, no mínimo, aos e-mails descritos, com cópia para o principal contato comercial/ponto focal de comunicação da Parte Contrária:

**TAKE BLIP:** [privacy@take.net](mailto:privacy@take.net)/[si@take.net](mailto:si@take.net), ou outro e-mail que venha a substituir algum destes.

**CLIENTE:** [raphael.mota@cromg.org.br](mailto:raphael.mota@cromg.org.br)

## 10. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DE ANTICORRUPÇÃO

10.1. As Partes declaram neste ato, ciência e compromisso de absterem-se de qualquer conduta ou atividade que se constitua em violação das disposições da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13), eventuais alterações e regulamentações pertinentes.

10.2. As Partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios, que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

10.3. Na execução do objeto deste contrato é vedado dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento direta ou indiretamente, de dinheiro ou qualquer coisa de valor à autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, em violação aos dispositivos da Lei Anticorrupção. A não observância do **CLIENTE** quanto à legislação anticorrupção que traga danos inclusive à imagem da **TAKE BLIP**, sujeitará o **CLIENTE** à obrigação de indenização.

## 11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. As Partes se obrigam a respeitar os direitos de propriedade intelectual empregados neste Contrato.

11.2. A **TAKE BLIP** declara e garante que é exclusiva titular de todos os direitos de propriedade intelectual da Plataforma Blip, responsabilizando-se integralmente pela regularidade e legitimidade da licença ora concedida em favor do **CLIENTE**, na forma estabelecida pelo presente Contrato.

11.3. O **CLIENTE** reconhece e aceita que a **TAKE BLIP** é e permanecerá titular dos direitos de propriedade intelectual no tocante ao software e à sua tecnologia, incluindo, mas não se limitando às partes componentes, compilações, adaptações, traduções, *templates* automatizados criados pela **TAKE BLIP**, novas versões e atualizações técnicas, conceitos e metodologias utilizadas nesta contratação ("Propriedade Intelectual da **TAKE BLIP**").

11.4. No caso de contratação do desenvolvimento de fluxos conversacionais (por exemplo, criação de esquemas, *templates* automatizados e adaptações), o **CLIENTE** declara ciência e concordância de que não

existe direito exclusivo na utilização de tais fluxos, visto que para a criação destes a **TAKE BLIP** emprega sua expertise e conhecimentos técnicos previamente adquiridos e em constante evolução.

11.4.1. Fica facultado à **TAKE BLIP** o direito de desenvolvimento de obras, trabalhos e produtos similares aos desenvolvidos sob este Contrato, utilizando-se para tanto de seu “*know-how*”, ideias, conceitos, ferramentas técnicas, *frameworks*, *templates* e congêneres que contemplem a Propriedade Intelectual da **TAKE BLIP**.

11.5. É vedado ao **CLIENTE** realizar a venda, distribuição, sublicenciamento, alugar, emprestar, dar, dispor, ceder ou sob qualquer outra forma transferir total ou parcialmente o software objeto da presente contratação, ficando, ainda, impedido de copiar, adaptar, aprimorar, alterar, corrigir, traduzir, atualizar, realizar engenharia reversa, desenvolver novas versões de qualquer uma de suas partes, componentes e/ou código fonte utilizado na presente contratação. O **CLIENTE** ainda se compromete a não tomar qualquer medida para efetuar eventual registro em seu favor.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Contrato, juntamente com seus Anexos, constitui o entendimento único e integral entre as Partes e substituem quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas pelas Partes, tanto em relação ao objeto transacionado, quanto em relação às demais condições estabelecidas neste instrumento.

12.2. As Partes declaram para todos os efeitos serem independentes, de forma que a presente contratação não tem caráter exclusivo e não criará vínculo, de natureza empregatícia, previdenciária ou como agente comercial, sociedade subsidiária, coligada ou representação legal.

12.3. Caberá a cada uma das Partes cumprir integralmente com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes aos respectivos funcionários.

12.4. A tolerância das Partes quanto a eventuais descumprimentos de disposições do presente Contrato não constituirá renúncia aos direitos que são mutuamente ora conferidos, nem poderá ser tida como novação.

12.5. Os direitos e obrigações emergentes do presente Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos para terceiros sem a prévia e expressa autorização por escrito da outra Parte.

12.6. Os signatários abaixo identificados declaram ser legal e formalmente habilitados para assinar este instrumento em nome das empresas contratantes, sob pena de responderem solidariamente em nome próprio por qualquer débito ou infração deste proveniente.

12.7. As Partes se obrigam por si, seus cessionários e seus sucessores a cumprir, sem restrições, todos os termos e condições do presente Contrato.

12.8. Na hipótese de algum dispositivo deste Contrato ser considerado nulo, inválido, ineficaz ou inoperante, tal dispositivo será tratado de forma separada deste Contrato, permanecendo, as demais cláusulas e dispositivos válidos, eficazes e operantes.

12.9. Casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade civil nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

12.10. A relação aqui estabelecida pelas Partes é de natureza cível, não sendo aplicável em hipótese alguma, o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

12.11. Serve este Contrato como título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil.

12.12. A **TAKE BLIP** declara que possui e mantém um Sistema de Gestão de Segurança da Informação certificado de acordo com a ISO 27001:2013, que contempla o desenvolvimento, a entrega e sustentação da solução de Chatbot Blip, conforme Certificado nº SI-24205, válido até 05 de maio de 2025.

12.13. Os representantes da **TAKE BLIP** declaram que as rubricas apostas neste instrumento pela pessoa abaixo identificada devem ser aproveitadas e consideradas como se fossem as suas próprias, dispensando-os da formalidade de rubricarem cada uma das páginas, sem prejuízo da validade deste Contrato e das suas responsabilidades como representantes da **TAKE BLIP**:



Identificação para os fins da cláusula acima (Rubricas)	Nome: Lucas de Andrade Teixeira	Departamento Jurídico	R.G.: MG-17.606.183
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------

12.14. As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2022.

*Juliano Cordeiro Braz*

*José Carlos Corazza La Motta*

**CURUPIRA S.A. (TAKE BLIP)**

*Raphael Castro Mota*

Razão Social Cliente: **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Representante Legal: Raphael Castro Mota

CPF: 039.136.346-81

**Testemunhas:**

1) *Lucas de Andrade Teixeira*

Nome: Lucas de Andrade Teixeira  
R.G.: MG-17.606.183

2) *LARISSA DUARTE MOURA DE AQUINO*

Nome: Larissa Duarte Moura de Aquino

R.G.: 15375799

## ANEXO – CONDIÇÕES COMERCIAIS

### CONTRATANTE

**Razão Social:** CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS  
**CNPJ:** 17.231.564/0001-38

### PLANO BLIP

**PLUS**

### ATIVAÇÃO PLATAFORMA BLIP

**Modalidade:** Premium.

**Pacote Premium:** Modelo M. Escopo disponível no Anexo - Escopo Onboarding Premium – Modelo M.

**Valor:** R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

**Condição de pagamento:** Pagamento obrigatório, independentemente se o **CLIENTE** fizer uso ou não da plataforma, em duas parcelas iguais. As cobranças serão enviadas imediatamente após a assinatura deste Contrato, a primeira com vencimento em 5 (cinco) dias após a emissão e envio, e a segunda com vencimento em 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela, exceto quando previsto de outra forma.

### MENSALIDADE

**Valor mensalidade:** R\$ 2.449,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). O valor será devido a partir da disponibilização do acesso à Plataforma Blip, ou seja, a partir do início do processo de Onboarding.

**Franquia do plano:**

- a. **DAU (usuários ativos diários):** 2000 (dois mil) computados no mês.

*DAU: Usuário Ativo Diário Único por canal. Ou seja: todo usuário que recebeu ou enviou qualquer tipo de mensagem, seja ela de texto, de imagem, documento, vídeo, clique em carrossel, quick reply, etc no período de 00h às 23:59hs.*

- b. **Atendentes:** Ilimitados.

- c. **Número Whatsapp:** Suporte para ativação de 1 (um) número do Whatsapp.

### CONSUMO EXCEDENTE À FRANQUIA

Havendo consumo superior à franquia mensal, o valor excedente será cobrado em adição à mensalidade, conforme valor abaixo:

- a. **Valor DAU (usuários ativos diários):** R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) mensais por DAU extra.

### CONTRATAÇÕES OPCIONAIS

**Valor número adicional do Whatsapp:** R\$1.000,00 (mil reais) mensais por número extra.

### CONDIÇÕES ESPECIAS

Todas as condições aqui previstas são de caráter excepcional.

#### Bônus

- a. **Valor:** R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

b. A **TAKE BLIP** concede ao **CLIENTE** um bônus equivalente ao valor descrito no item “a”, a ser deduzido inicialmente do valor da ativação, quando aplicável, e caso haja saldo remanescente, este será deduzido dos valores das mensalidades de acordo com o plano contratado até que seja integralmente consumido.

c. O valor total do bônus fica condicionado à vigência mínima de 6 (seis) meses a contar da data de início da vigência deste documento e deverá ser restituído à **TAKE BLIP** na hipótese de o **CLIENTE** (i) solicitar o downgrade do plano contratado, (ii) solicitar a rescisão imotivada antes deste prazo ou (iii) ou deixar de pagar por período superior a 30 (trinta) dias os valores deste Contrato.

<b>Atendentes</b>
-------------------

**Atendentes:** número ilimitados de atendentes.

Com a assinatura do presente Anexo, o **CLIENTE** está ciente e concorda com as condições expostas em conjunto com o Contrato, sendo deste parte integrante e indissociável.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2022.



Razão Social Cliente: **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: **17.231.564/0001-38**  
Representante Legal: Raphael Castro Mota  
CPF: 039.136.346-81

## ANEXO – Escopo Onboarding Premium – Modelo M

ENTREGAS	1ª Versão (M)
Discovery propositivo (mapeamento das necessidades)	✓ Até 3h
Validação do fluxo conversacional	✓ Até 3h
Instalação de Entry Points e Canais *	✓ Até 3 canais
Implementação do Fluxo conversacional (blocos no builder)	✓ Até 60 blocos
Pesquisa de Satisfação de atendimento (CSAT, NPS, CES)	✓
Analytics Blip (com recurso nativo da plataforma)	✓ Até 5 gráficos
Configuração de Atendimento humano (somente Blip Desk)	✓
Integrações com sistema**	✓ 1 Sistema com até 3 serviços
Treinamento do Produto (Builder, Desk, Growth, Analytics)	✓ Até 2h
Repasso do projeto	✓ Até 1h
Ajustes e Correções da 1ª versão***	✓ Até 4h

## Catálogo - Ativação Premium

### Escopo 1ª versão M

O escopo da primeira versão será entregue conforme itens ao lado.

As horas e/ou entregas de cada item **não** podem ser transferidas para outros itens. Contratações de **itens adicionais** ou **adição de horas/entregas** não estão incluídas nesta ativação e deverão ser **contratadas à parte**, diretamente para o parceiro.

\*No item Instalação de Entry Points e Canais, é necessário que o fluxo e seus respectivos componentes seja o mesmo para todos os canais.

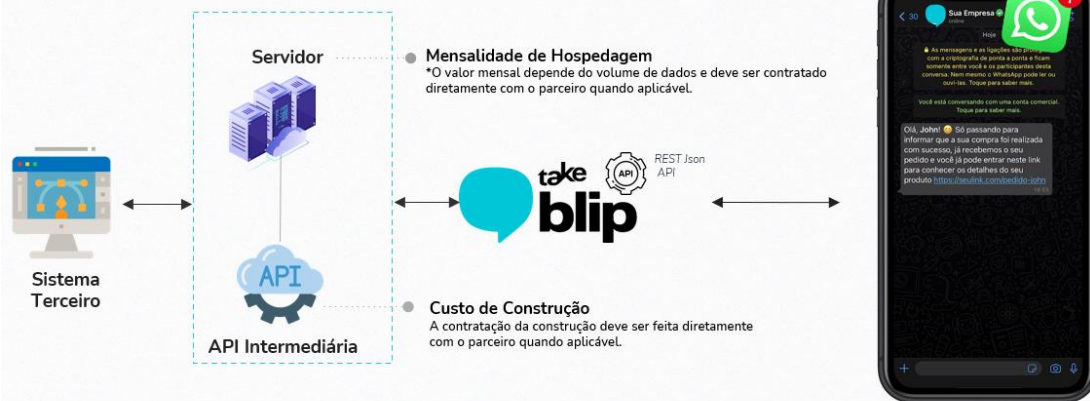
\*\*No item Integrações com sistema, é contemplado somente integrações diretas que não demandam a criação de uma API Intermediária. Caso seja necessário criar uma API intermediária, esta deverá ser contratada diretamente com o parceiro, bem como a hospedagem mensal caso o cliente não tenha um servidor de hospedagem adequado (ver próximo slide). O cliente tem até 30 dias, após a reunião de kickoff, para disponibilizar os endpoints, caso contrário, perderá o serviço de integração.

\*\*\*No item Ajustes e Correções da 1ª versão, as horas são direcionadas para realização de ajustes e correções somente no escopo entregue, como alteração na fraseologia, atualização de links e alterações nas condições de saída. A construção de novos fluxos e serviços não estão contemplados.



## Ativação Premium

### Construção de API Intermediária\*\*



\*Uma API Intermediária é necessária quando o sistema do cliente não é capaz de realizar integrações API de forma direta com o Blip

\*\* As cobranças serão realizadas diretamente pelo parceiro.



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 285FD1A0F4F840F48CCC7C7C8434AB99

Status: Concluído

Assunto: IS - CONTRATO - BLIP PLUS - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS [CRO-MG]

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 8

Rubrica: 24

TAKE

Assinatura guiada: Ativado

Rua Sergipe 1440

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Belo Horizonte, 30130

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

juridico@take.net

Endereço IP: 3.224.144.118

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: TAKE

Local: DocuSign

31/10/2022 17:21:43

juridico@take.net

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

LARISSA DUARTE MOURA DE AQUINO

larissa.duarte@take.net

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 31/10/2022 17:26:46

Visualizado: 31/10/2022 17:41:08

Assinado: 31/10/2022 17:41:12

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.75.46.58

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 17/08/2021 18:19:51

ID: 9877bb1b-cd60-4114-9bbc-187bb0611dfa

Raphael Castro Mota

raphael.mota@cromg.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 31/10/2022 17:26:45

Visualizado: 01/11/2022 04:42:53

Assinado: 01/11/2022 04:44:08

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.185.66.97

Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 01/11/2022 04:42:53

ID: f1dcabc5-bd50-4407-906f-5d5c57f6f66b

Lucas de Andrade Teixeira

lucas.teixeira@take.net

Legal Operations Analyst

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 31/10/2022 17:26:44

Visualizado: 31/10/2022 18:37:52

Assinado: 31/10/2022 18:38:09

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.17.208.138

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 31/10/2022 18:37:52

ID: e885186b-e452-4710-b273-cc880dfb511f

Juliano Cordeiro Braz

juliano@take.net

Diretor

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 31/10/2022 17:26:41

Visualizado: 31/10/2022 17:37:58

Assinado: 31/10/2022 17:38:12

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.51.38.8

Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 31/10/2022 17:37:58

ID: 80f4afd9-d172-483e-b75e-2911dd19b8a9

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
José Carlos Corazza La Motta lamotta@take.net CFO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Enviado: 31/10/2022 17:26:43 Visualizado: 31/10/2022 17:33:53 Assinado: 31/10/2022 17:36:36
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.13.56.220	

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 31/10/2022 17:33:53

ID: 9a8a05c5-f46d-47c2-8482-34030fefb7f6

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Natalia Soares Mendes

natalia.soares@cromg.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Lucas Campos Moraes

lucas.moraes@take.net

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 12/11/2021 17:43:10

ID: 6dec3ae3-9c3c-410e-b543-8676316bbca1

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado

Com hash/criptografado

31/10/2022 17:26:47

Entrega certificada

Segurança verificada

31/10/2022 17:33:53

Assinatura concluída

Segurança verificada

31/10/2022 17:36:36

Concluído

Segurança verificada

01/11/2022 04:44:08

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Curupira SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Curupira SA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

#### **To advise Curupira SA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [curupira@curupira.com.br](mailto:curupira@curupira.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Curupira SA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [curupira@curupira.com.br](mailto:curupira@curupira.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

#### **To withdraw your consent with Curupira SA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;



ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Curupira SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Curupira SA during the course of your relationship with Curupira SA.

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Curupira SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Curupira SA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [juridico@take.net](mailto:juridico@take.net)

### **To advise Curupira SA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [juridico@take.net](mailto:juridico@take.net) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Curupira SA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [juridico@take.net](mailto:juridico@take.net) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Curupira SA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [juridico@take.net](mailto:juridico@take.net) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Curupira SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Curupira SA during the course of your relationship with Curupira SA.